

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

# **TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

**DOCUMENTOS DE  
CREDENCIAMENTOS**  
VOLUME I

**DATA: 01 de junho de 2022**

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

## CREDENCIAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2022, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa KAL CONSTRUÇÕES E PROJETO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.265.807/0001-19, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 01 de junho de 2022.



LUCIANO ALVES ALENCAR  
Presidente da CPL

**CAPA PARA ACOMPANHAR O CREDENCIAMENTO**

020405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA 

Em atendimento ao disposto no Edital do **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada.

**EMPRESA: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**

**CNPJ nº 01.265.807/0001-19**

**Insc. Estadual nº 12.452.606-3– Insc. Municipal nº 5800-9**

**CREDENCIAMENTO**

- **DECLARAÇÕES DO CREDENCIAMENTO;**
- **CONTRATO SOCIAL;**
- **DECLARAÇÃO DE EPP;**
- **OUTROS DOCUMENTOS.**

Colinas – MA, 31 de maio de 2022.

**02.0405.001/2022**  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
**FLS** \_\_\_\_\_  
**RUBRICA** À Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA  
Processo Administrativo nº **02.0405.001/2022 - CPL**  
**Tomada de Preço nº 002/2022 – CPL**Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA.****CARTA CREDENCIAL**

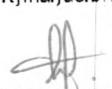
A Empresa **KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **01.265.807/0001-19** e Inscrição Estadual nº **12.452.606-3**, estabelecida na Travessa Cel. Trajano Brandão, nº 135, - Centro, Colinas – MA – CEP **65690-000** por intermédio de seu representante legal Sr. **JUVENAL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº **057774282015-4** SESP/MA e CPF/MF nº **823.884.823-72**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Alexsandro Pereira**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº **347.831 SSP/MA**, e do CPF nº **845.303.161-49**, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **01.265.807/0001-19** e Inscrição Estadual nº **12.452.606-3**, perante a prefeitura municipal de capinzal do norte/MA, durante a Tomada de Preços nº **002/2022 – CPL**, para a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA**, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do **CERTAME**, inclusive:

- apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- entregar os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços;
- assinar todos os documentos da empresa, inclusive a ata da sessão;
- prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e;
- praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

**KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – EPP**  
CNPJ nº **01.265.807/0001-19**  
**JUVENAL PEREIRA DE SOUSA**  
Empresário  
CPF nº **823.884.823-72**

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO RECFIR0312037WDXGGCBIWGW6Z41  
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de **JUVENAL PEREIRA DE SOUSA**. São Mateus Do Maranhão/MA, 31/05/2022 16:44:49. Ato: 13.17.2. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

  
**LOESTHER SILVA AMORIM SOBRINHO**  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
  
  
  
  
**KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP**

02





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
Capinzal do Norte - MA /CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10



FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA *HA*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CADASTRO Nº

2505/2022

DATA DA EXPEDIÇÃO

25 DE MAIO DE 2022

CNPJ / CPF

01.265.807/0001-19

VALIDADE

25/05/2023

RAZAO SOCIAL

KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP

NOME FANTASIA

KAL ENGENHARIA

ENDEREÇO

Travessa Cei. Trajano Brandão, 135 Centro, CEP: 65.690-000

CIDADE

COLINAS - MA

REPRESENTANTE OU PROCURADOR

JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

ATIVIDADE PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Certificamos que esta empresa está devidamente cadastrada no Departamento de Cadastro de Fornecedores desta prefeitura, de acordo com a lei 8.666/93.

*Luciano Alves Aiencar*  
Luciano Alves Aiencar  
Presidente da CPL

CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

04



02.0405.001/9022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 01.265.807/0001-19  
Razão Social: KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

TRAVESSA CEL TRAJANO BRANDAO, 135 - CENTRO - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/06/2022 08:39

1 de 1

05



020405.003/9022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.265.807/0001-19 DUNS®: 67\*\*\*\*\*64  
Razão Social: KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI  
Nome Fantasia: KAL ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/08/2022
FGTS	Validade:	29/06/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/11/2022

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/06/2022
Receita Municipal	Validade:	04/08/2022

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/06/2022 08:52

CPF: 823.884.823-72 Nome: JUVENAL PEREIRA DE SOUSA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

06



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.265.807/0001-19 DUNS®: 67\*\*\*\*\*64  
Razão Social: KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI  
Nome Fantasia: KAL ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - MA	863292/2022	27/09/2022

**Certificação Técnica**

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia - CREA	CAT797873-2018	-
Conselho Regional de Engenharia - CREA	CAT000006	-
Conselho Regional de Engenharia - CREA	CAT00022	-
Conselho Regional de Engenharia - CREA	CAT845249-2021	-
Conselho Regional de Engenharia - CREA	CAT837536-2020	-
Conselho Regional de Engenharia - CREA	CAR01667	-



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.265.807/0001-19 DUNS®: 67\*\*\*\*\*64  
Razão Social: KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI  
Nome Fantasia: KAL ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



020405001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA JA

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.265.807/0001-19 DUNS®: 67\*\*\*\*\*64  
Razão Social: KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI  
Nome Fantasia: KAL ENGENHARIA  
● Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressionar a tecla CTRL e, simultaneamente, clicar no número do Acórdão).

## SUMÁRIO

## Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

## Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

## PLENÁRIO

**1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.**

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.**

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado", ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).**

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorreria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.**

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a

*desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras" e de adoção de "providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados". Lembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que "as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública". E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que "a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando". Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.*

#### INOVAÇÃO LEGISLATIVA

**Lei 12.873/2013:** Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões  
Contato: infojuris@tcu.gov.br

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right quadrant of the page, including a large signature, several smaller initials, and a circled mark.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**JUVENAL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Passagem Franca – MA, nascido em 26/01/1973, nº do CPF 823.884.823-72 e RG nº 1.667.991 SESP-MA, expedida em 24/11/1991, residente e domiciliado na Rua Nossa Sra. da Consolação, S/N, Bairro Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600048206, CNPJ 01.265.807/0001-19, situada na Travessa Rui Barbosa, nº 255, Bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o endereço para a Travessa Cel. Trajano Brandão, nº 135, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social da empresa que era R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais) a partir desta data passará a ser R\$ 1.950.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta mil reais).

1ª À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

2ª A empresa gira sob o nome empresarial **KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, situada a Travessa Cel. Trajano Brandão, nº 135, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000.

3ª O capital social é de R\$ 1.950,000,00 (hum milhão novecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é ilimitada ao capital integralizado.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the document, including a large signature on the right and several smaller ones and initials scattered across the lower half.

4ª O objeto social é:

- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;
- 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4923-8/02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
- 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;

*[Handwritten signatures and marks]*

14

**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**  
**7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;**  
**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;**  
**7719-55/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, CACAMBAS E ETC);**  
**8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS);**

5ª A empresa iniciou suas atividades em 05/06/1996 e seu prazo de duração e por prazo indeterminado.

6ª A administração da empresa será exercida por **JUVENAL PEREIRA DE SOUSA**, com poder e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

7ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

8ª Declaro que possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9ª O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

10ª Fica eleito o foro de Colinas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Colinas – MA, 08 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JUVENAL PEREIRA DE SOUSA**  
**TITULAR**



15





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

02.0405.001/2020  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_ Página 4 de 4  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82388482372	JUVENAL PEREIRA DE SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021 15:05 SOB N° 20211266663.  
PROTOCOLO: 211266663 DE 04/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108114552. CNPJ DA SEDE: 01265807000119.  
NIRE: 21600048206. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2021.  
KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

16

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2228176693

2228176693

2228176693

34016100600  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 MA045851387

**MARANHÃO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

Nome: JUVENAL PEREIRA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 0577742820154 SESP MA

CPF: 823.884.823-72 DATA NASCIMENTO: 26/01/1973

FILIAÇÃO: JOSE PEREIRA DE SOUSA  
 MARIA DO SOCORRO DE SOUSA M ENDES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 06009178510 VALIDADE: 07/16/2031 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/2016

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: JUVENAL PEREIRA DE SOUSA

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 08/10/2021

**SERPRO / DENATRAN**

HA

Handwritten signatures and marks on the document, including a large signature on the right side and several smaller marks and initials scattered across the lower half of the page.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.265.807/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1996
NOME EMPRESARIAL KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAL ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV CEL TRAJANO BRANDAO	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO KALCONSTRUCOES@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 8258-1175
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 07:58:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



020405001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 01.265.807/0001-19  
**NOME EMPRESARIAL:** KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1.950.000,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JUVENAL PEREIRA DE SOUSA  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/05/2022 às 07:58 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

HA

20

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA H

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte - MA.

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 01.265.807/0001-19 e Inscrição Estadual n.º 12.452.606-3, com sede na **Travessa Cel. Trajano Brandão, n.º 135 Centro**, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) **JUVENAL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 057774282015-4 SESP/MA e CPF/MF nº 823.884.823-72, na Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: ( ) Microempresa (X) **Empresa de Pequeno Porte** e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Colinas – MA, 31 de maio de 2022.

01 265 807/0001-19

KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-EPP  
TV CEL. TRAJANO BRANDÃO 135, CENTRO  
CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

*Juvenal Pereira de Sousa*  
JUVENAL PEREIRA DE SOUSA

RG: 057774282015-4

CPF: 823.884.823-72

Proprietário



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI			Protocolo: MAC2201980194	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600048206	CNPJ 01.265.807/0001-19	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/1996	Início de Atividade 05/06/1996	
Endereço Completo Travessa CEL TRAJANO BRANDAO, Nº 135, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000				
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ( CAMINHÕES, CAÇAMBAS E ETC); CONSTRUÇÕES DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE RUAS) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS				
Capital R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JUVENAL PEREIRA DE SOUSA	CPF 823.884.823-72	Administrador S	Início do Mandato 12/07/2017	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JUVENAL PEREIRA DE SOUSA	CPF 823.884.823-72	Início do Mandato 12/01/2017	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 26/05/2022	Número 20220535760	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2022, às 13:59:17 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QBL0NAMS.



Ricardo Diniz Dias  
 Secretário Geral

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Large signature of Ricardo Diniz Dias  
 - Initials: HA, J, S, HA, 22  
 - Other marks: a large circle around the signature area, and a '22' at the bottom right.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que a empresa</b> KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI Portadora do CNPJ 01.265.807/0001-19 <b>É registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>			<b>Protocolo:</b> MAC2201980208	
<b>NIRE (Sede)</b> 21600048206	<b>CNPJ</b> 01.265.807/0001-19	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/06/1996	<b>Início de Atividade</b> 05/06/1996	
<b>Endereço Completo</b> RAVESSA CEL TRAJANO BRANDAO, Nº135, CENTRO - Colinas/MA - CEP65690000			<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	
<b>Arquivamentos Posteriores</b>				
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	
223 002	20220535760 20211266663	26/05/2022 04/11/2021	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223 310	20210588500 20210523859	29/04/2021 14/04/2021	BALANÇO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223 002	20200325108 20200202359	12/05/2020 27/03/2020	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223 310	20190273534 20190049049	03/04/2019 01/02/2019	BALANÇO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
307	20190016965	17/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
02	20190016957	17/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
310	20190018160	16/01/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
310	20180647881	29/08/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	20180628119	23/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223 206 002	20180341375 20180098926 20180050567	08/05/2018 06/03/2018 22/02/2018	BALANÇO PROCURAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20170464717	21/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
315 002	20170023516 21600048206	26/01/2017 26/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA TRANSFORMAÇÃO	
223 002	20170217094 20160041104	10/01/2017 11/03/2016	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223 002	20151242364 20150455550	31/08/2015 11/08/2015	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
315 002	20140765760 20140765751	10/12/2014 10/12/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002 090	20140723374 21200391248	24/11/2014 17/06/1996	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONTRATO	

23

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI  
Portadora do CNPJ 01.265.807/0001-19  
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201980208

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2022, às 10:23:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THAZDDU6.



MAC2201980208

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.265.807/0001-19**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

Handwritten notes and signatures in the bottom right area, including the number 25.

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte - MA.

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – EPP** CNPJ nº **01.265.807/0001-19** e Inscrição Estadual n.º **12.452.606-3**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

#### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: TRAVESSA CEL. TRAJANO BRANDÃO, 135 CENTRO

CIDADE/ESTADO: COLINAS - MA

CEP: 65.690-000

TELEFONE: (99) 8147-8323

#### PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA: A TELES AUTO-POSTO

DA ESQUERDA: QUINTAS DO VOVÓ

ATRÁS DO TERMINAL RODIVIÁRIO

Colinas – MA, 31 de maio de 2022.

*Juvenal Pereira de Sousa*  
KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-EPP

CNPJ: 01.265.807/0001-19

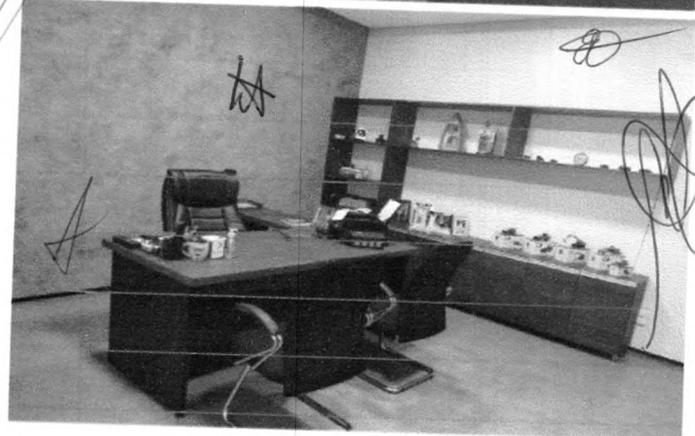
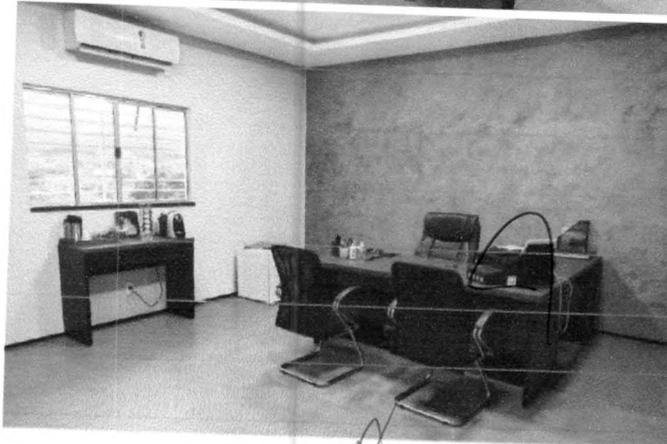
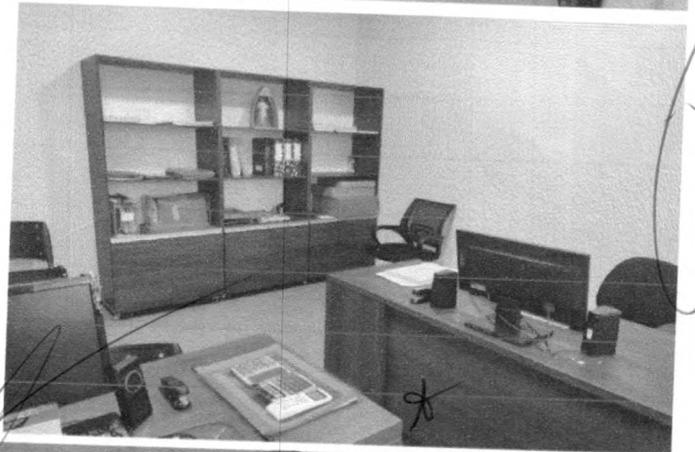
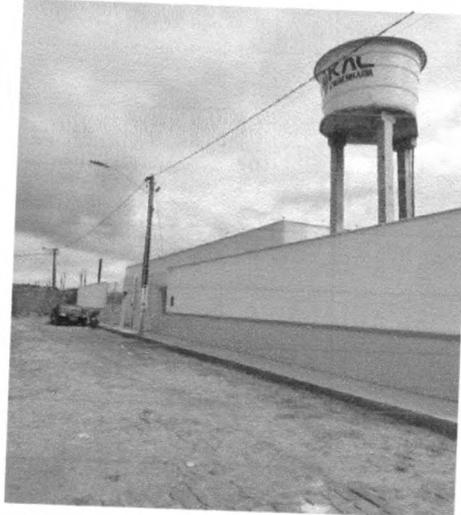
JUVENAL PEREIRA DE SOUSA

RG: 057774282015-4

CPF: 823.884.823-72

Proprietário





Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte - MA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA  
OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

Ilmo. Sr.  
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA  
N E S T A  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPL

Prezados Senhores,

A empresa **KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP**, estabelecida na **Travessa Cel. Trajano Brandão, 135 – Colinas - MA – CEP 65690-000**, inscrita no CNPJ nº **01.265.807/0001-19** e Inscrição Estadual n.º **12.452.606-3**, neste ato representado pelo seu Titular **Sr. Juvenal Pereira de Sousa**, portador do RG nº **057774282015-4 SSP/MA** e CPF nº **823.884.823-72**.

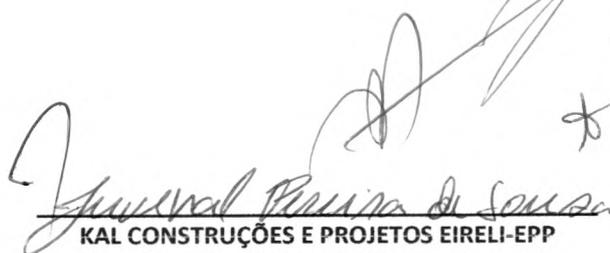
**DECLARA** sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**;

**DECLARA** para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no **SICAF** impeditivos do direito de licitar; bem como *não ter recebido* Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

**DECLARA** ainda que recebeu o Edital da **TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Colinas - MA, 31 de maio de 2022.

  
KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-EPP

CNPJ: 01.265.807/0001-19  
JUVENAL PEREIRA DE SOUSA  
RG: 057774282015-4  
CPF: 823.884.823-72  
Proprietário



Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte - MA.

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

N E S T A

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPL

Prezados Senhores,

A empresa **KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – EPP**, estabelecida na **Travessa Cel. Trajano Brandão, 135 – Colinas - MA – CEP 65690-000**, inscrita no **CNPJ nº 01.265.807/0001-19** e Inscrição Estadual n.º **12.452.606-3**, neste ato representado pelo seu Titular **Sr. Juvenal Pereira de Sousa, portador do RG nº 057774282015-4 SSP/MA e CPF nº 823.884.823-72**, **DECLARA**, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Colinas - MA, 31 de maio de 2022.

Atenciosamente,

  
**KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-EPP**  
CNPJ: 01.265.807/0001-19  
JUVENAL PEREIRA DE SOUSA  
RG: 057774282015-4  
CPF: 823.884.823-72  
Proprietário

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte - MA.

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

N E S T A

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPL

Prezados Senhores,

A empresa **KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – EPP**, estabelecida na **Travessa Cel. Trajano Brandão, 135 – Colinas – MA – CEP 65690-000**, inscrita no CNPJ nº **01.265.807/0001-19** e Inscrição Estadual n.º **12.452.606-3**, neste ato representado pelo seu Titular **Sr. Juvenal Pereira de Sousa, portador do RG nº 057774282015-4 SSP/MA e CPF nº 823.884.823-72**, residente e domiciliado na cidade de Colinas, **DECLARA**, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Colinas - MA, 31 de maio de 2022.

Atenciosamente,

  
**KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-EPP**  
CNPJ: 01.265.807/0001-19  
JUVENAL PEREIRA DE SOUSA  
RG: 057774282015-4  
CPF: 823.884.823-72  
Proprietário





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

020405001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **01.265.807/0001-19**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:56:14 do dia 23/05/2022 , com validade até o dia 22/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PRr0zZOZExShB30U1ypr

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

31



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JUVENAL PEREIRA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **823.884.823-72**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Duvidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram anulação das licitações.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

02.0405.003/9022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **01.265.807/0001-19**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:56:14 do dia 23/05/2022 , com validade até o dia 22/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PPr0zZOZExShB30U1ypr

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*[Handwritten signatures and initials]*

33



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

02.0403.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JUVENAL PEREIRA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **823.884.823-72**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:56:53 do dia 23/05/2022 , com validade até o dia 22/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Q4fC1zRdFOFgX1LsFvUz

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

9  
2  
34  
1/1



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JUVENAL PEREIRA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **823.884.823-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 10:56:53 do dia 23/05/2022 , com validade até o dia 22/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dBJOfDL1uC0Dbvm2AktT

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

#

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI  
CPF / CNPJ: 01.265.807/0001-19

LIMPAR

Data da consulta: 23/05/2022 10:58:23

Data da última atualização: 21/05/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten marks and signatures:

- A large handwritten '9' on the left.
- A handwritten 'X' mark.
- A handwritten 'R' mark.
- A handwritten 'H' mark.
- A large, stylized signature or scribble.
- A large, simple oval scribble on the right.

FILTROS APLICADOS:

Nome: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI  
CPF / CNPJ: 01.265.807/0001-19

Data da consulta: 23/05/2022 10:55:34  
Data da última atualização: 21/05/2022 10:15:05

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

02.0405.003/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

Handwritten notes and signatures:

- Handwritten number "37" at the bottom left.
- Handwritten initials "R" and "H" in the middle.
- Handwritten signature "A" in the middle.
- Handwritten signature "G" in the middle.
- Handwritten signature "6" on the right side.
- Handwritten signature "HA" at the bottom right.



23/05/2022 11:00

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: JUVENAL PEREIRA DE SOUSA

CPF / CNPJ: 823.884.823-72

LIMPAR

Data da consulta: 23/05/2022 10:58:23

Data da última atualização: 21/05/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten notes and signatures:

- Handwritten number "39" at the bottom left.
- Handwritten number "6" at the bottom right.
- Handwritten signature "G" in the middle.
- Handwritten signature "R" to the right of "G".
- Handwritten signature "J" below "R".
- Handwritten signature "A" below "J".
- Handwritten signature "H" to the right of "A".
- Handwritten signature "L" below "A".
- Handwritten signature "M" below "L".

02.0405.001/2022  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS \_\_\_\_\_  
 RUBRICA

23/05/2022 11:00

FILTROS APLICADOS:

Nome: JUVENAL PEREIRA DE SOUSA  
CPF / CNPJ: 823.884.823-72

LIMPAR

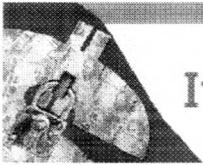
Data da consulta: 23/05/2022 10:55:34  
Data da última atualização: 21/05/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

02.0405.001/9022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

Handwritten marks and signatures, including the number 40 and several illegible signatures.



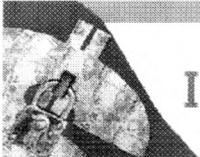
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/05/2022 às 11:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.265.807/0001-19.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628B.939E.56DB.7462 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

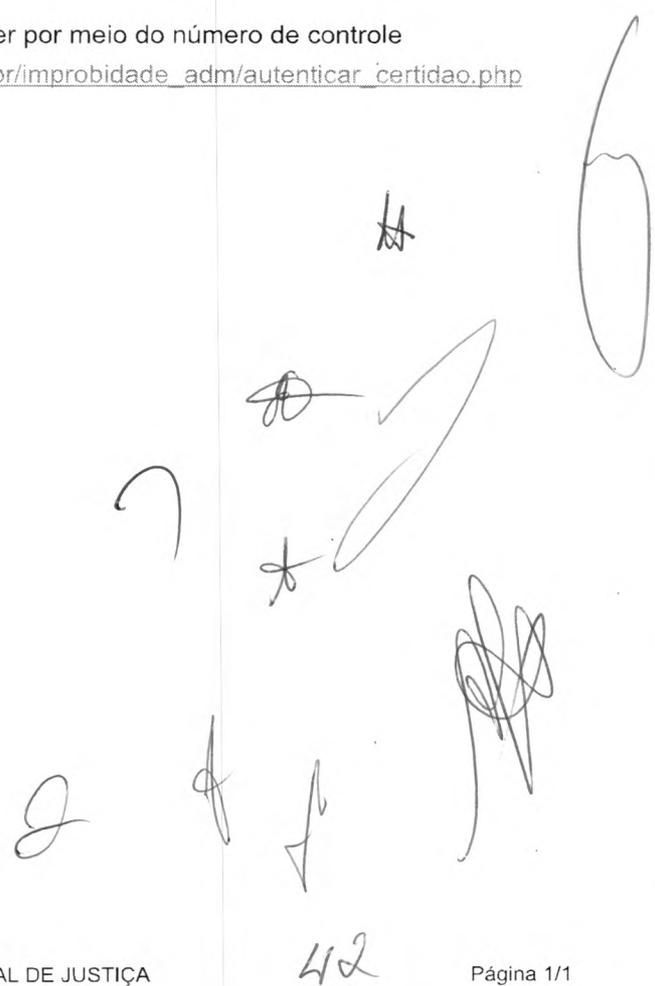
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/05/2022 às 11:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 823.884.823-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628B.93B2.14FA.F482 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Handwritten signatures and marks, including a large number '6' on the right side and the number '42' at the bottom right.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **01.265.807/0001-19**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:10 do dia 23/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0T3H230522110210

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large number '6' and various scribbles.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JUVENAL PEREIRA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **823.884.823-72**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:49 do dia 23/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L9O4230522110249

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA   H  

*[Handwritten signatures and initials]*  
H  
A  
44



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JUVENAL PEREIRA DE SOUSA**

CPF: **823.884.823-72**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:03:10 do dia 23/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tecu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: QHWN230522110310

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

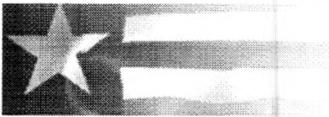
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

45



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 01.265.807/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.452606-3  
**Razão Social:** KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** TRV CEL TRAJANO BRANDAO  
**Número:** 135 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** COLINAS **UF:** MA  
**CEP:** 65690000 **DDD:** **Telefone:** 81478323

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/10/2021

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 18/06/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 26/11/2014,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/05/2022

Número da Consulta:

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

Novo Consulta | Imprensa

Desenvolvido por Sefaz/COTEC - 2005-2012

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large vertical stroke resembling the number 6, several scribbles, and the number 47 at the bottom.

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750075048 - ENDOSSO 0000000  
Controle Interno: 198674  
Data da publicação: May 27 2022 3:07PM  
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Valido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

✓ Valido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual May 27 2022 3:07PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual May 27 2022 3:07PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

48

Apólice N° 017412022000107750075048  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231143

02.0405.001/9095  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS  
RUBRICA

Seguro Garantia  
LICITANTE

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE  
INSCRITO NO CNPJ: 01.613.309/0001-10  
COM SEDE NA: TR. GONÇALVES DIAS , 65 - CENTRO  
CEP: 65735-000 - Capinzal do Norte - MA

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

KAL CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 01.265.807/0001-19  
COM SEDE NA: TV CEL TRAJANO BRANDAO, 135 - Centro  
CEP: 65690-000 - Colinas - MA

**até o valor de:**

R\$ 9.650,00 - NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 31/05/2022  
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 01/08/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1830 - 5º ANDAR - BLOCO 2 - CEP: 04543-000 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO - SP  
Tels 2711-6800 - SAC 0800 979 9070 - www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 0800 728 0218 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.90019

CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

49

Apólice N° 017412022000107750075048  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231143  
Ramo 0775

Seguro Garantia  
LICITANTE

02.0405.001/9029  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE  
TOMADOR: KAL CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large number '6', a signature 'HA', and a stamp.

HA  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Apólice N° 017412022000107750075048

Endosso N° 0000000

Proposta N° 231143

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

02.0405.001.19022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

### Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>189,99</b>

### Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	03/06/2022	189,99
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 27 DE MAIO DE 2022.

CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750075048  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231143  
Ramo 0775

02.0405.001/9099  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## Condições Particulares

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: KAL CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI**

### 1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

### 2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

### 3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

### 4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Apólice N° 017412022000107750075048  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231143  
Rammo 0775

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: KAL CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI**

### 1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

### 3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

**4.1. Reclamação:** o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Apólice N° 017412022000107750075048  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231143  
Ramo 0775

02.0405.001.9022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**

### 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

54

Apólice N° 017412022000107750075048  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231143  
Rammo 0775

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI**

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

## 3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o proponente.

CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

55

Apólice N° 017412022000107750075048  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231143  
Ramo 0775

02.0405.001/9099  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: KAL CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI**

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

## 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

**CONFERE COM ORIGINAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE**  
**DE LICITAÇÃO**

Apólice N° 017412022000107750075048  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231143  
Ramo 0775

0204050019099

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS  
RUBRICA

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**

### 6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

### 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

### 8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

57

Apólice N° 017412022000107750075048  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231143  
Ramo 0775

020405001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: KAL CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

**CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

Apólice N° 017412022000107750075048  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231143  
Ramo 0775

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.  
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Apólice N° 017412022000107750075048  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231143  
Ramo 0775

02.0405.001/9099  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA           

### Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

60

Apólice N° 017412022000107750075048  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231143  
Rambo 0775

02.04.05.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

61

Apólice N° 017412022000107750075048  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231143  
Ramo 0775

02.0405.001/9099  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: KAL CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

*HA*  
*D*  
*HA*  
*CONFERE COM ORIGINAL*  
*COMISSÃO PERMANENTE*  
*DE LICITAÇÃO*  
*HA*  
*HA*

020405001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA H



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741\_26052022\_190815\_175**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*[Handwritten signatures and initials]*

**CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**



*[Handwritten signature]*

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades.  
 Consultas, Informacoes e serviços transacionais.  
 SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamações, cancelamento de produtos e serviços.  
 Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamações não solucionadas nos canais de habituals agencia, SAC e demais canais de atendimento.

NR. DOCUMENTO 52.707  
 DATA DE VENCIMENTO 03/06/2022  
 DATA DO PAGAMENTO 27/05/2022  
 VALOR DO DOCUMENTO 183,99  
 VALOR COBRADO 183,99  
 NR. AUTENTICAÇÃO 5.18E.2FC.A28.F82.GCC

BENEFICIÁRIO: ITAU UNIBANCO S.A.  
 34191090086769076189460087920009390050000018999  
 BENEFICIÁRIO: BMG SEGUROS SA  
 NOME FANTASIA: BMG SEGUROS SA  
 CNPJ: 19.486.258/0001-78  
 BENEFICIÁRIO FINAL: BMG SEGUROS SA  
 CNPJ: 19.486.258/0001-78  
 PAGADOR: KAT CONSTRUCOES E PROJETOS EIR  
 CNPJ: 01.265.807/0001-19

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
 CLIENTE: KAT CONSTRUCOES E PROJETO  
 AGENCIA: 1312-9  
 CONTA: 26.034-0  
 31/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:22:24  
 131201312 0008

**CONFERE COM ORIGINAL  
 COMISSÃO PERMANENTE  
 DE LICITAÇÃO**

Emissão de comprovantes - 3o nível



59





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade e trabalho!*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

## CREDENCIAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº **002/2022**, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 01 de junho de 2022.

LUCIANO ALVES ALENCAR  
Presidente da CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA DA ABERTURA: 01 DE JUNHO DE 2022 AS 10:00 HS  
AV. LINDOLFO FLÓRIDO S/N – VISTA ALEGRE - MA  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE –  
MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

# CREENCIAMENTO

**Empresa: F & F CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: Nº 14.795.690/0001-27**

**"PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

**OUTORGANTE: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, situada à Rua Nelson Sereno nº 155, Centro - CEP: 65.760-000 – PRESIDENTE DUTRA – MA. E o seu Sócio Administrador o Sr. Jose Felix da Costa Filho, portador do CPF nº 268.633.323-53, cédula de identidade nº 037372422009-4 SESC-MA, designa poderes ao outorgado abaixo.

**OUTORGADO: EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, bacharel em Ciências Contábeis, com CPF nº 603.530.383-85, e cédula de identidade nº 036882252009-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Travessa Ariston Costa, 22, Centro, CEP 65.760-000 - Presidente Dutra – MA..

**DOS PODERES:** Com os poderes da cláusula "Ad Judicia", a fim de propor ação em qualquer juízo ou Tribunal, além de defender a empresa privada, **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender, seguindo umas e outras, até a decisão final, usando os recursos legais e podendo ainda desistir, transigir, bem assim substabelecer a presente, com ou sem reservas de iguais poderes, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bem, firme e valioso, tudo excepcionalmente previstos no art. 38 do CPC. Especialmente para defender os interesses da outorgante. **O OUTORGADO** o Sr. **EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO** e pessoa designada pela empresa para representa-la, perante **CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA**, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recurso, emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimações interpor recursos, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, argumentar sobre o andamento em qualquer fase da licitação, interpor recursos e alegações contra licitantes juntamente com a CPL, em nome da licitante, nos procedimentos licitatórios. Carta Convite, Tomada de Preço, Pregão ou Concorrência Publica, em epigrafe.

Presidente Dutra – MA, 31 de maio de 2022.

**J.F.DA COSTA FILHO & CIA LTDA**  
Jose Felix da Costa Filho  
CPF nº 268.633.323-53  
C.I. 037372422009-4-SESC/MA  
Sócio Administrador

**OUTORGADO**

**EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO**  
CPF. 603.530.383-85



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PI

Nome: EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 0368822520097 SSP MA

CPF: 603.530.383-85 DATA NASCIMENTO: 14/01/1992

FILIAÇÃO: EDISIO DANTAS TEIXEIRA  
MARIA CLESIA MAIA  
CAMPELO TEIXEIRA

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: AB

I<sup>o</sup> REGISTRO: 06055352468 VALIDADE: 01/10/2023 I<sup>o</sup> HABILITACAO: 29/04/2014

OBSERVAÇÕES:  
A  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSAO: 09/10/2018

ASSINATURA DO EMISOR: 35188008799  
PI320669251

PIAUI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1745978127

PROIBIDO PLASTIFICAR 1745978127

CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO



02.0405.00/12022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA ht

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **14.795.690/0001-27**  
Razão Social: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:  
**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Endereço:  
**RUA NELSON SERENO, 155 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/03/2022 19:24

1 de 1

09



02.0405.001/9022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA   H  

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.795.690/0001-27 DUNS®: 90\*\*\*\*\*26  
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
Nome Fantasia: F & F CONSTRUCOES LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2022
FGTS	Validade:	02/04/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/03/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/04/2022
Receita Municipal	Validade:	01/04/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/03/2022 19:48

CPF: 268.633.323-53 Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

06

JUCEMA

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO &amp; CIA LTDA

**JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, brasileiro, nascido, em Coroata – MA em 01/01/1960, casado, com comunhão Universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4, S.E.S.C-MA expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000;

**JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, nascido, em Barra do Corda – MA em 07/10/1986, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0, S.E.S.C-MA expedida em 30/04/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão– Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000; Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a Firma Social de **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Joana Lima de Macedo, Nº 1 - Bairro Paulo Falcão Presidente Dutra – MA CEP 65760-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será:

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

43.19-5/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO (MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA)

43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

42. 13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)

42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS

42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

43.91-1/01 OBRAS DE FUNDAÇÃO.

43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIAS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
BARRA DO CORDA



11/084033-0

JUCEMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. P. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

- 19.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
- 49.29-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS
- 38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSO
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIO
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.
- 81.30-3/00 ATIVIDADE PAISAGISTICAS
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.

**JUCEMA**  
Barra do Corda

**JUCEMA**  
Barra do Corda

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	90.000	90.000,00	90
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, com os poderes e atribuições de sócio Administrador de assinar, isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

*(Handwritten signatures and initials)*

JUCEMA

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro central da cidade de Presidente Dutra - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Presidente Dutra - MA, 05 de Dezembro de 2011

*Jose Felix da Costa Filho*

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

*Jose Felix da Costa Junior*

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR  
SOCIO COTISTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2011  
SOB O NÚMERO 21200768660  
Protocolo 11/084033-0

F DA COSTA FILHO & CIA LTDA



JUCEMA

REGISTRADO EM 09/12/2011 às 10:36  
SINAL FRANCISCO MILHOMES Nº AD 147.096

www.jucema.ma.gov.br/Consulta\_Certidao através do protocolo nº: 170868044

000018293555  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Maranhão  
Reconhecimento  
de Firma  
000018293556  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Maranhão  
Reconhecimento  
de Firma

RECONHECIMENTO 023824  
Reconheço e assina por SEMELHANÇA de:  
1) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO,  
2) JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR  
Tribunais de Justiça do MA em test. Em test. da verdade  
VANUJA CAMELO DA COSTA - Ecrevente

Cartório de Registro de Imóveis  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRIANA BRUNER GOMES - TITULAR  
R. C. Filho, 05, 245, Centro, Presidente Dutra, MA - cap: 67180-300 - Fone: 99-363142



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

**JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroata - MA em 01/01/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SESC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha nº 1 centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000.

**JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barra do Corda - MA em 07/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA, expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32 residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 - Centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000. Únicos sócios da sociedade empresarial J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 - bairro Paulo Falcão - Presidente Dutra - MA. CEP 65760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ- MF nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Altera - se o Endereço da Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 centro Presidente Dutra - MA CEP 65760-000 para Rua Nelson Sereno nº 155 Sala A - Presidente Dutra, centro CEP 65760-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - objetivo social é:

- 43.13-4/00 obras de terraplenagem**
- 41.20-4/00 construção de edifícios**
- 01.61-0/03 serviços de reparação de terreno, não especificados anteriormente.**
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica**
- 42.13-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.**
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas**
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente**
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.**
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.**
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção**
- 43.91-1/01 obras de fundação.**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.**
- 49.24-8/00 transporte escolar**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F. DA COSTA FILHO & CIA. LTDA - ME

- 49.29-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal e internacional.**  
**38.11-4/00 coleta de resíduos não perigosos**  
**43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.**  
**81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.**  
**81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente**  
**81.30-3/00 atividades paisagísticas.**

CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se a Atividade Econômica para:

- 41.20-4/00 construção de edifícios**  
**43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação publica)**  
**42.13-8/00 obras de urbanização ( rua, praças, calçadas.)**  
**42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.**  
**42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas**  
**42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente ( aterros ).**  
**43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.**  
**43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.**  
**43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção( textura ).**  
**43.91-1/01 obras de fundação.**  
**43.99-1/03 obras de alvenarias.**  
**77.11-0/00 locação de veiculo automotores e maquinas pesada**  
**43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.**  
**77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor.**  
**81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.**  
**81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente ( limpa fossa )**  
**81.30-3/00 atividades paisagísticas.**  
**81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas.**  
**3812-2/00 coletas de resíduos perigosos.**



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA. LTDA - ME

- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADAS
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA.
- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE ( LIMPA FOSSA )
- 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.
- 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
- 3812-2/00 COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$. 150, 000,00 (Cem Cinquenta Mil Reais), dividido em 120.000 (Cem Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato assim subscritas:

JOSE FELEX DA COSTA COSTA FILHO	135.000 quotas	R\$ 135.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	150.000 quotas	R\$ 150.000,00

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

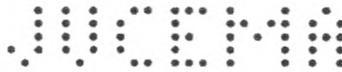
**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade cabe ao sócio JOSE FELIX DA COSTA FILHO, isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA - LTDA - ME

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da Comarca de **PRESIDENTE DUTRA - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data.



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Nº 2013062685-6  
CNPJ 13.062.685-6  
Inscrição Estadual 198.312.0076366-0  
J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME

LEONICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 150.417

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Agosto de 2013.

*Jose Felix da Costa Filho*  
JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Jose Felix da Costa Junior*  
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR  
SÓCIA COTISTA



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRIANA BRUNER GOMES - TITULAR  
Av. Tanque D'Alva, 208, Centro, Presidente Dutra/MA - Cep: 65760-000 - Fone: 99-36631632

RECONHECIMENTO 053462

conheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, (2) JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
Presidente Dutra, 27 de agosto de 2013  
tst: *[assinatura]* da verdade.

MANNA INGRIDY PEREIRA DE SOUSA - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 09/07/2018, às 10:36.

Documento assinado digitalmente por *[assinatura]* em 09/07/2018, às 10:36.  
A autenticidade deste documento pode ser consultada em [http://www.jucema.ma.gov.br/consulta\\_certificado](http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certificado) através do protocolo nº: 170868044



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
BARRA DO CORDA



11/084034-8

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, estabelecida na RUA JOANA LIMA DE MACEDO, 1, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA, MA, CEP: 65.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRESIDENTE DUTRA - MA - MA, 05 de Dezembro de 2011.

*Jose Felix da Costa Filho* / Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
*Jose Felix da Costa Junior* / Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 12/12/2011  
*Sonali Franco Milhomem*  
Sonali Franco Milhomem  
Chefe de Escritório Regional da  
JUCEMA de Barra do Corda-MA  
Matrícula: 2311

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2011  
Nº DO NÚMERO 20110840348  
Protocolo 11/084034-8  
Empresa 2120076865 0  
- DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
*Sonali Franco Milhomem*  
SONALI FRANCO MILHOMEM Nº AD 147.093  
CHEFE DO ESC REG DE B DO CO



JUCEMA

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
PRESIDENTE DUTRA

J. F. DA COSTA FILHO &amp; CIA LTDA - ME



14/076516-6

**JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroatá – MA em 01/01/1960, empresário portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SEDC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 1 centro- Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

**JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/10/1986, empresário portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob nº 601.718.943-32 residente e domiciliado a Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760.000. Unidos sócios de sociedade empresarial **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME**, com sede a Rua Nelson Sereno nº 155 – Sala – A - bairro Centro – Presidente Dutra – MA. CEP 65760.000, registados na junta Comercial do Estado do Maranhão ( JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ – MF nº 14.795.690/0001-27. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** -Altera –se o Capital que era R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais ) passa para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais). #

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, integraliza neste ato R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil Reais ), dividido em 585.000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil ) Quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real )em moeda do corrente País. Neste ato. **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR** Integralize neste ato R\$ 65.000,00 ( Cento e Cinco mil Reais). Dividido em 65.000 ( Cento e Cinco mil ) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real ) em moeda correntes País. Neste ato assim subscrito:

**JOSE FELIX DA COSTA FILHO**  
**JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**  
**TOTAL**

720.000 quotas

80.000 quotas

800.000 quotas

R\$ 720.000,00

R\$ 80.000,00

R\$ 800.000,00

JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME** com a sede na Rua Nelson Sereno nº 155 - sala – A – Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social e de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentos Mil), quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real ), cada uma. Integralizadas em moeda corrente do país, neste ato assim subscritas:

<b>JOSE FELIX DA COSTA FILHO</b>	<b>720.000 quotas</b>	<b>R\$ 720.000,00</b>
<b>JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR</b>	<b>80,000 quotas</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>800.000 quotas</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Objeto social é:

- 43.13-4/00 obras de terraplenagem
- 42.11-1/01 construção de rodovias, vias e ferrovias.
- 41.20-4/00 construção de Edifícios
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica ( iluminação publica)
- 42.13-8/00 obras de urbanização – (ruas, praças, e calçadas)
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimentos e agua, coleta de esgoto e construção correlata.
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas.
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente ( aterros)
- 43.30-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque.
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edificios em geral

JUCEMA

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO &amp; CIA LTDA - ME

43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção ( textura)

43.91-1/01 obras de fundação

43.99-1/03 obras de alvenarias

43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua

77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor

81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0/00 atividades de limpeza não especificada anteriormente ( limpa fossa)

81.30-3/00 atividades paisagísticas

81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas

3812-2/00 coleta de resíduos não perigosos.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da sociedade cabe ao sócio JOSE FELIX DA COSTA FILHO, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinar por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A titulo de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

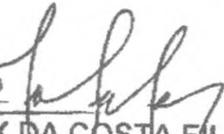


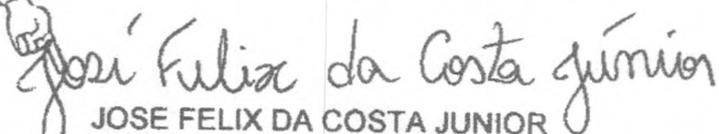
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 ( três ) vias de igual teor e data.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 05 de Novembro de 2014.

  
JOSE FELIX DA COSTA FILHO  
Sócio Administrador

  
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR  
Sócio Cotista



ATÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRIANA BRUNER GOMES - TITULAR  
Antonio Uino, 206, Centro, Presidente Dutra/MA - Cep: 88.900-000 - Fone: 95-36331882.  
**RECONHECIMENTO 080856**  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, (2) JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR -  
Presidente Dutra, 17 de novembro de 2014  
em test. da verdade.  
Escriventa JARDEANE DA SILVA DA CONCEIÇÃO







F & F CONSTRUÇÕES

J.F DA COSTA FILHO &

CNPJ Nº 14.785.800/0001-21 e INSC. ESTADUAL Nº 14.785.800/0001-21

02.0405.001/2099

PROC. ADMINISTRATIVO A

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA JA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

FILIAÇÃO: JOSÉ FELIX DA COSTA E JOAQUINA REIS DA COSTA

DATA NASCIMENTO: 01/07/1980

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CORRIDA - MA: COROATA - MA

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA

FATOR RH: \*\*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ: 28863332353

REGISTRO GERAL: 037372422008-4

CASAM, N.6988 FLS. 119 LV. 047 PRESIDENTE DUTRA MA 2 OFC

T. ELEITOR: ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH: 2720389987

CNS: MA1819042013

VIA-02: 1406/2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0086750186

0086750186

Handwritten signatures and marks: JA, A, 20



PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS \_\_\_\_\_  
 RUBRICA HA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0322434192006-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2018

NOME JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR

FILIAÇÃO JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO E EDINA MARIA DE SOUZA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 07/10/1986

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA

DOC ORIGEM NASC. N.66181 FLS.115-V LIV.125

CPF 601718943-32

LUGAR DE NASCIMENTO SÃO LUIS-MA

ASSINATURA DO DIRETOR *Mário*

INSCRIÇÃO Nº P-020

VIA-02



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA1957976316

ASSINATURA DO TITULAR *José Felix da Costa Júnior*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

em São Luís, MA, 31 de maio de 2022.  
 O Tabelião Substituto  
 Andréia dos Santos Silva Costa - Tabella

Emplulmentos: R\$ 5,14 + FERC: R\$ 0,55 = TOTAL: R\$ 5,69



Poder Judiciário, T.JMA, Selo:  
 AUTENTICAÇÃO Nº 42007CDY487S204, 31/05/2022  
 14:44:56; Ato: 13.18; Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14  
 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEEMP R\$ 0,20  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



**F & F CONSTRUÇÕES LTDA**

J.F DA COSTA FILHO & C. LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

02.0405.001/9022  
PROC. ADMINISTRATIVO

RUBRICA

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

**TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA DA ABERTURA: 01 DE JUNHO DE 2022 AS 10:00HS**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ANEXO IX**

Sr. José Felix da Costa Filho, portador da Carteira de Identidade nº 110054021-0 – CREA/MA, e do CPF nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua CT 03 Quadra 06 Lote 27 Casa nº 27 – bairro Colina Park, no Município de Presidente Dutra - MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa F & F. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.795.690/0001-27.

Localizada na Rua Nelson Sereno nº 155 – bairro Centro no Município de Presidente Dutra – Maranhão, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Telefone: (99) 98108-0252 ou (99) 99186-1751 CEP- 65.760-000

REFERENCIAS: Frente Escritório advocacia (Brasil Sereno)  
Direita Banco ( SICOOB)  
Esquerda Loja de Roupas (LARA MODAS)

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Licitante: F & F CONSTRUÇÕES LTDA

Presidente Dutra – MA, 01 de junho de 2022.

Rua Nelson Sereno, nº 155-B – Sala A, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000  
Telefone (99) 8108 – 0252 – (99) 9186-1751 imail- - jfconstrucoes.projetos@gmail.com



**F & F CONSTRUÇÕES LTDA**

J.F DA COSTA FILHO

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNIC

65.0905.0017.2029

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA HT

## FRENTE DO ESCRITORIO

Latitude – 05.1698509



Longitude – 44.2964285

Rua Nelson Sereno, nº 155-B – Sala A, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000  
Telefone (99) 8108 – 0252 – (99) 9186-1751 imail- - jfconstrucoes.projetos@gmail.com



**F & F CONSTRUÇÕES LTDA**

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.796.690/0001-27 e INSC. MUNIC

0204050019022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA HA

## PORTA DE ENTRADA

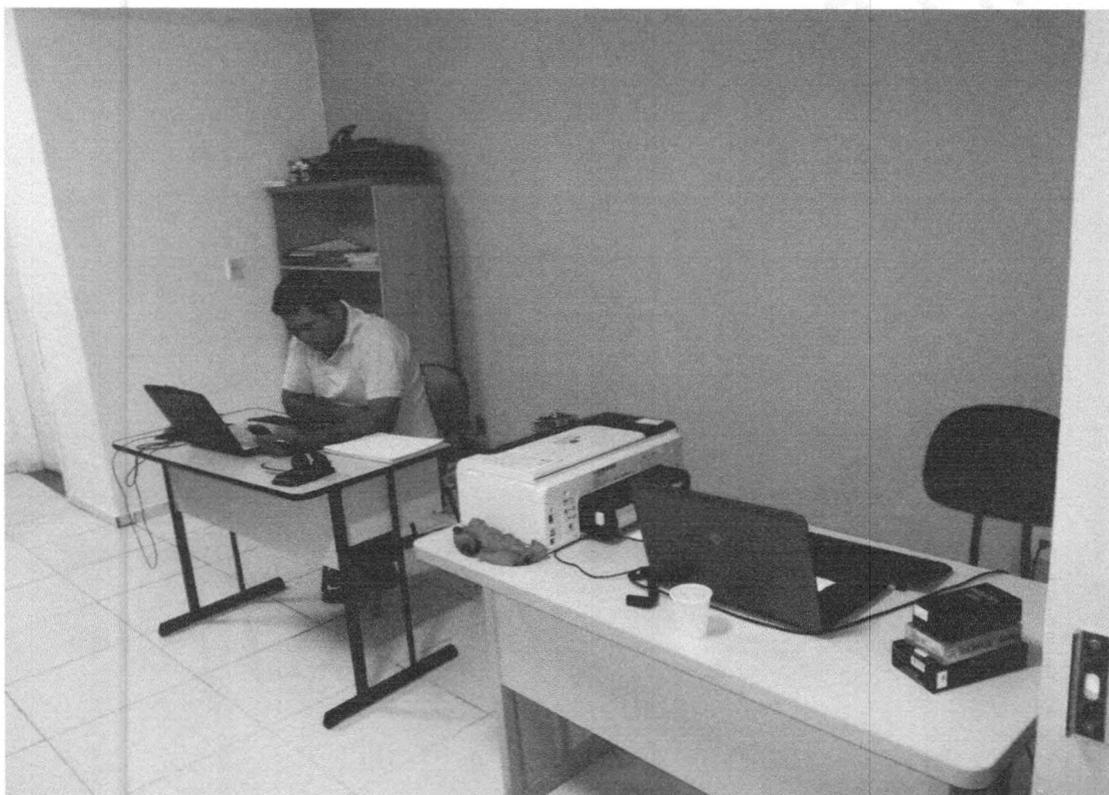
Latitude – 05.1698509



Longitude – 44.2964285



## PROJETOS E ORÇAMENTOS





## CONTRATOS



HA



08.040300379022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

## ADMINISTRAÇÃO



HA  
*[Handwritten signatures and scribbles]*



## RECEPÇÃO



HA

*[Handwritten signature]*

\*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## SECRETARIA



HA

*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 22/12/2011, NIRE: 21200768660, CNPJ: 14.795.690/0001-27, estabelecido(a) na RUA NELSON SERENO, 155 SALA A, CENTRO, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Presidente Dutra - MA, 17/08/2020

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR  
Sócio

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
60171894332	JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 10:28 SOB Nº 20200679392  
PROTOCOLO: 200679392 DE 19/08/2020 16:30.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003763234. NIRE: 21200768660.  
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022****TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL****DATA DA ABERTURA: 01 DE JUNHO DE 2022 AS 10:00 HS****LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE- ANEXO - VIII**

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador carteira de identidade nº 110054021-0 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA, e do CPF sob nº 268.633.323-53, na sessão pública da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022.

OPTA, pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: ( ) Microempresa (X) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras e das sanções administrativos previstas na Lei 8.666/93”.

Licitante: F &amp; F CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27

Presidente Dutra – MA, 01 de junho de 2022.

F. & F. CONSTRUÇÕES LTDA  
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
CNPJ 14 795 690/0001-27  
Sócio Administrador



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA			Protocolo: MAC2201946434		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200768660	CNPJ 14.795.690/0001-27	Data de Ato Constitutivo 22/12/2011	Início de Atividade 22/12/2011		
Endereço Completo Rua NELSON SERENO, Nº 155, SALA A, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS-VIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA-ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS-PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS E ÁGUA-COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE-ATERROS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO-TEXTURA, OBRAS DE FUNDAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE-LIMPA FOSSA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	268.633.323-53	R\$ 720.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR	601.718.943-32	R\$ 80.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	268.633.323-53	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
03/05/2022	20220517592	223 / 223 - BALANÇO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2022, às 15:48:35 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AF1KOSLQ.



Ricardo Diniz Dias  
 Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201946463	
NIRE 21200768660 CNPJ 14.795.690/0001-27		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo NELSON SERENO, Nº 155, SALA A, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 310	20220517592 20210827785	03/05/2022 28/06/2021	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 307	20210647540 20200679392	24/05/2021 20/08/2020	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20200626167	07/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20200274597	16/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 310	20200241273 20190875100	15/04/2020 26/07/2019	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 223 223 902 223 223 002	20190251077 20180077473 20170217957 20160694345 20160202698 20150236778 20140765166	21/03/2019 14/03/2018 09/02/2017 20/09/2016 04/02/2016 27/04/2015 25/11/2014	BALANCO BALANCO BALANCO INDISPONIBILIDADE DE COTAS BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20140132813 20130626856	24/02/2014 04/09/2013	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 315 090	20130118095 20120111934 20110840348 21200768660	18/02/2013 13/02/2012 22/12/2011 22/12/2011	BALANCO BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2022, às 15:48:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TGL2QSE1.



MAC2201946463

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral

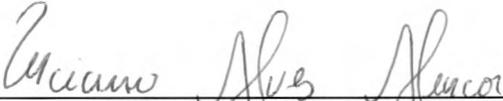
Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

## CREDENCIAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2022, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa F O S EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.453.310/0001-88, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 01 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANO ALVES ALENCAR  
Presidente da CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

# CREDENCIAMENTO

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA  
EMAIL: [sdasflavio@gmail.com](mailto:sdasflavio@gmail.com)

*[Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature in the center and several initials on the right side.]*

*[Handwritten signature and date: 02/29]*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.453.310/0001-88  
Razão Social: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

● 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - Passagem Franca / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/05/2022 10:19

1 de 1

FLS

RUBRICA



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.453.310/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F O S EMPREENDIMENTO EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R DO PRADO	NÚMERO 234	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8402-8525
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2022 às 14:31:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

03

1/1

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA H

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 11.453.310/0001-88  
**NOME EMPRESARIAL:** F O S EMPREENDIMENTO EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** FLAVIO OLIVEIRA SILVA  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/05/2022 às 14:32 (data e hora de Brasília).

The bottom half of the page contains several handwritten signatures and marks. On the left, there is a large, stylized signature. In the center and right, there are several smaller, more abstract marks and signatures, including what appears to be a large 'H' or similar symbol, and some scribbles. The marks are scattered across the lower portion of the document.



**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de RS 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular, Senhor **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO**

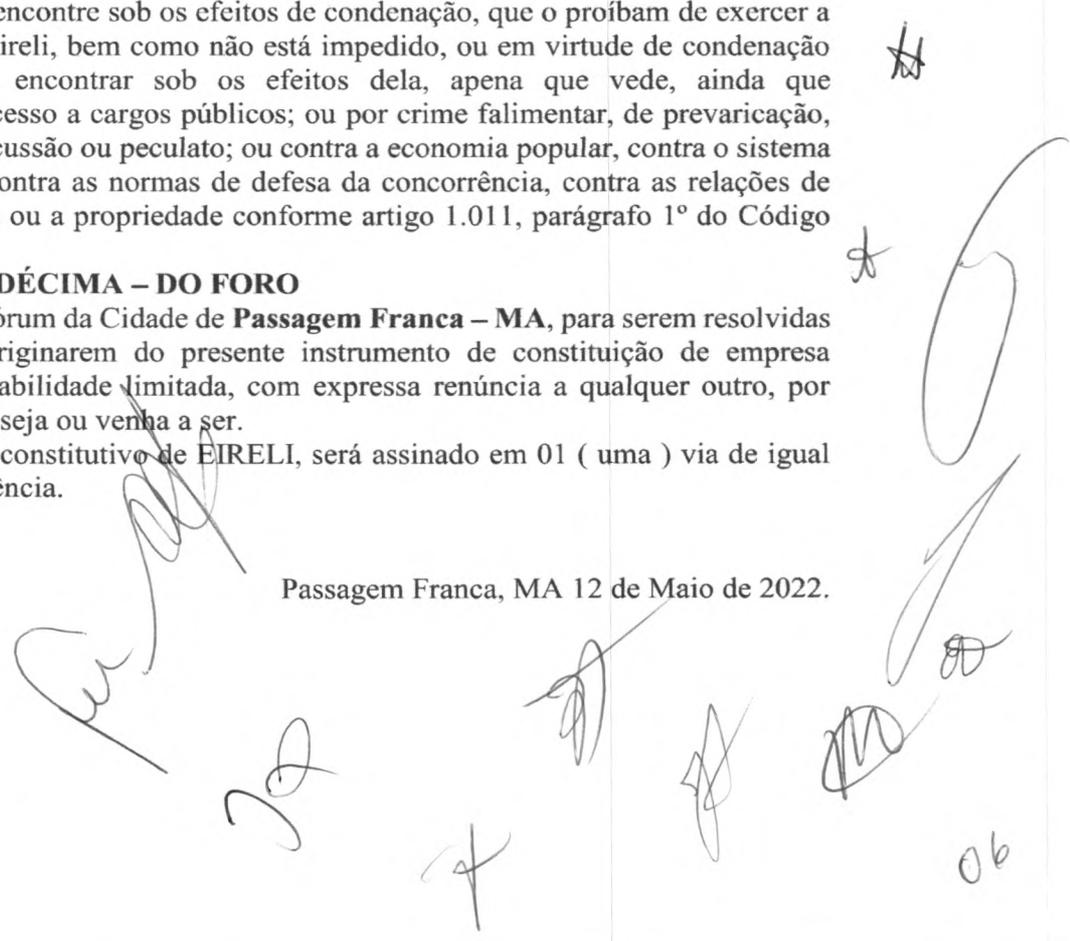
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Fórum da Cidade de **Passagem Franca – MA**, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 ( uma ) via de igual forma e teor e consistência.

Passagem Franca, MA 12 de Maio de 2022.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F O S EMPREENDIMENTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2022 17:51 SOB Nº 20220588244.  
PROTOCOLO: 220588244 DE 13/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206155880. CNPJ DA SEDE: 11453310000188.  
NIRE: 21600079934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.  
F O S EMPREENDIMENTO EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

07



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1ff7b40fd54ec63eca6d5c78d0bb7c53f1e4c78824e944c1b00babe0efc3d337** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **54822** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG FLAVIO S DA S COELHO"**, cujo assunto é descrito como **"RG FLAVIO S DA S COELHO"**, faz prova de que em **13/03/2022 12:32:58**, o responsável **S da S Coelho Eireli (11.453.310/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S da S Coelho Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/03/2022 12:41:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8001f759a8e587b7749bc9f30ccaa00b4a3539de0aa6292bafa317071fef36d9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **877.102.853-68**

Nome: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

Data de Nascimento: **17/10/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/04/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:16:48** do dia **28/05/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **75F9.90DD.EB50.2DB4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*[Handwritten signatures and marks]*



Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA  
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022**

A empresa **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI** nº11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Passagem Franca - MA, 30 de MAIO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
FLAVIO OLIVEIRA SILVA  
Titular  
CPF 877 102 853-68  
067682002018-9/SSP/MA

  
RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA  
EMAIL: sdasflavio@gmail.com

  
  
  
  
  
  
  
  
  
30

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI			Protocolo: MAC2201968148		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 21600079934	CNPJ 11.453.310/0001-88	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2009	Início de Atividade 14/12/2009		
Endereço Completo Rua DO PRADO, Nº 234, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000					
Objeto COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-A. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome FLAVIO OLIVEIRA SILVA		CPF 877.102.853-68	Administrador S	Início do Mandato 23/02/2022	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FLAVIO OLIVEIRA SILVA		CPF 877.102.853-68	Início do Mandato 18/02/2022	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 15/05/2022	Número 20220588244	Ato/eventos 002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2022, às 05:41:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JKDVLHAV.



MAC2201968148

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

02.0405.00119099  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA   H  



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F O S EMPREENDIMENTO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201968177
NIRE 21600079934 CNPJ 11.453.310/0001-88		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO PRADO, Nº 234, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220588244	15/05/2022	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
310	20220450099	12/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220250278	03/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210760249	04/06/2021	BALANCO
002	20210049340	21/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200315048	04/05/2020	BALANCO
903	20200500031	20/01/2020	OUTROS
223	20191223360	27/11/2019	BALANCO
002	20190008440	14/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600079934	23/05/2018	TRANSFORMACAO
002	21600079934	23/05/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180335820	23/05/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180277359	03/04/2018	BALANCO
223	20170263029	28/03/2017	BALANCO
002	20160679648	07/12/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160679648	07/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160266572	11/04/2016	BALANCO
223	20150006292	08/01/2015	BALANCO
002	20140559922	08/10/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200693244	14/12/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2022, às 05:42:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ZJVUNP1S.



MAC2201968177

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral

**Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**  
**TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 01/06/2022**  
**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**  
**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A empresa **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI** nº11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA  
EMAIL: [sdasflavio@gmail.com](mailto:sdasflavio@gmail.com)





e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Passagem Franca - MA, 30 de MAIO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
FLAVIO OLIVEIRA SILVA  
Titular  
CPF 877 102 853-68  
067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA  
EMAIL: [sdasflavio@gmail.com](mailto:sdasflavio@gmail.com)

*(Handwritten signatures and initials scattered across the page)*



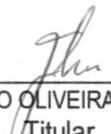
Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

### DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

A empresa **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI** nº11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como Microempresa (ME)/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores, indica o Engenheiro/Arquiteto, (RAI ARAUJO NOLETO CREA nº 115713252 e CPF nº 600.720.943-11), como responsável técnico na execução dos serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS N°002/2022 CPL em epigrafe.

Passagem Franca - MA, 30 de MAIO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
FLAVIO OLIVEIRA SILVA  
Titular  
CPF 877 102 853-68  
067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA  
EMAIL: [sdasflavio@gmail.com](mailto:sdasflavio@gmail.com)



Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

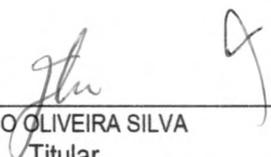
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **F O S EMPRENDIMENTO EIRELI** nº11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro-Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68 está localizada e em pleno funcionamento no endereço acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**DIREITA= EMPRESA SC CONSTRUÇÕES**  
**ESQUERDA= COMECIAL PONTO CERTO**  
**FRENTE= RUA TRAVESSA CIQUEIRA CAMPOS**

Passagem Franca - MA, 30 de MAIO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
FLAVIO OLIVEIRA SILVA  
Titular  
CPF 877 102 853-68  
067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA  
EMAIL: [sdasflavio@gmail.com](mailto:sdasflavio@gmail.com)

**FEOS**

**EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ 11.453.310.0001-88  
RUA DO PRADO, N. 234, CENTRO, PASSAGEM, FRACA-MAR - CEF. 99 | 98484-2997

*R*

*N*

*f*

*J*

*28*

*28*

*28*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

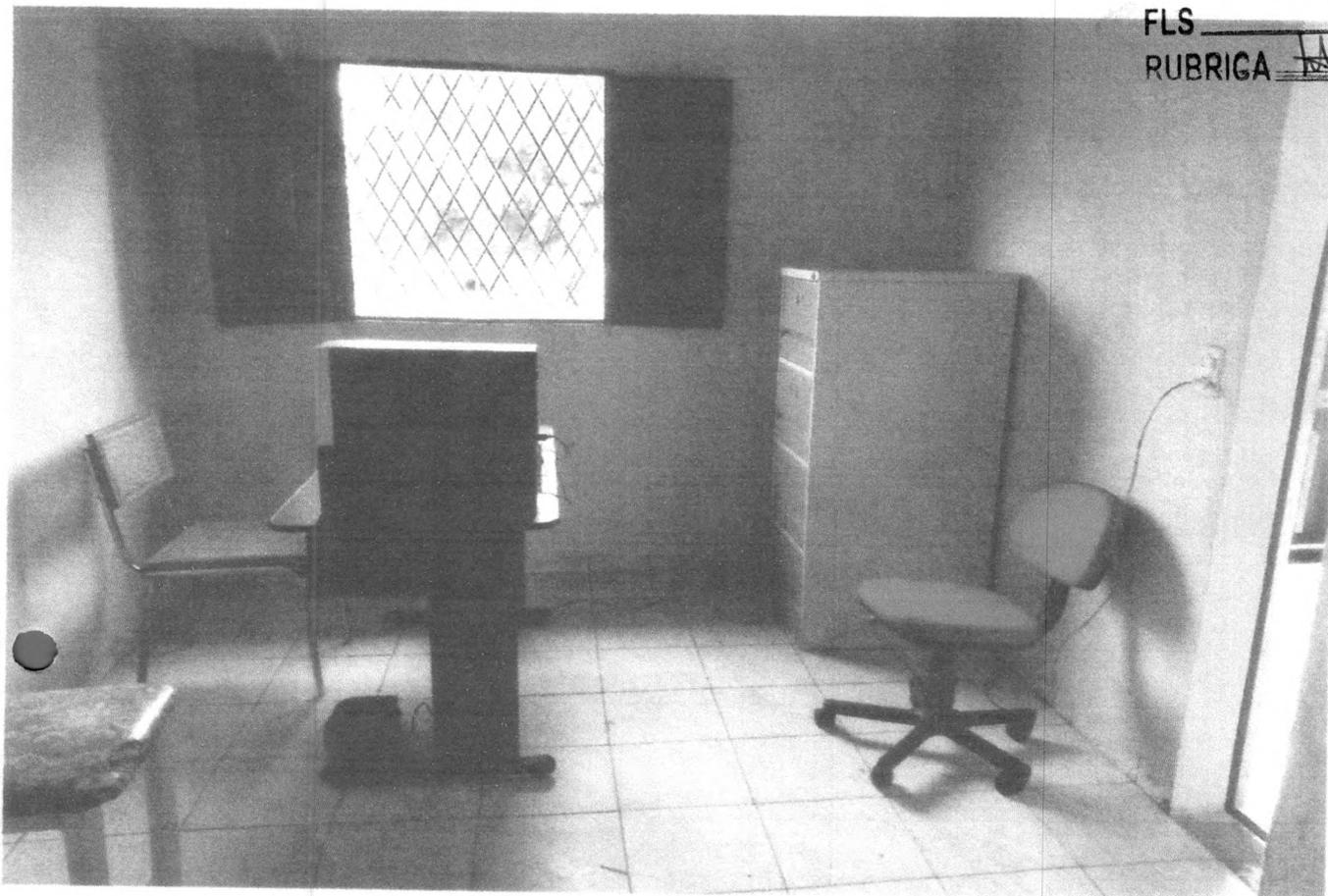
*[Handwritten signature]*

*\**

*\**



*[Handwritten signatures and scribbles]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Large handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO  
DA HABILITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

A empresa **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI** nº11.453.310/000188,  
ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio  
do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de  
Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, declara, sob as  
penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a  
presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da  
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022, garantindo-se pela autenticidade dos  
documentos apresentados.

Passagem Franca - MA, 30 de MAIO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
FLAVIO OLIVEIRA SILVA

Titular

CPF 877 102 853-68  
067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA  
EMAIL: sdasflavio@gmail.com

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

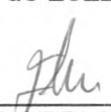
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022**

A empresa **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI** nº11.453.310/000188,  
ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio  
do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de  
Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA,  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos..

Passagem Franca - MA, 30 de MAIO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
FLAVIO OLIVEIRA SILVA  
Titular  
CPF 877 102 853-68  
067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA  
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2022 12:54:32

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: S. DA S. COELHO EIRELI  
CNPJ: 11.453.310/0001-88

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*[Handwritten signatures and marks]*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



HA

R



T



15

28/05/2022 12:55

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidoneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11453310000188

*FR*

LIMPAR

25

Data da consulta: 28/05/2022 12:54:48

Data da última atualização: 27/05/2022 16:00:04

FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA *FR*

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA****DE****INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**CPF: **877.102.853-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:59:25 do dia 28/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 37NH280522125925

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**CPF/CNPJ: **877.102.853-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

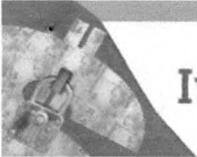
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:59:51 do dia 28/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LZF7280522125951**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/05/2022 às 13:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 877.102.853-68.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6292.4717.D143.F623 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

28/05/2022 12:56

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 87710285368

LIMPAR

Data da consulta: 28/05/2022 12:54:48

Data da última atualização: 27/05/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*[Handwritten signatures and marks]*

29/09

02.040500119029  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS \_\_\_\_\_  
 RUBRICA   #



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade e trabalho*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

## CREDENCIAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº **002/2022**, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa S C CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.296/0001-19, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 01 de junho de 2022.

LUCIANO ALVES ALENCAR  
Presidente da CPL

# S C CONSTRUÇÕES LTDA

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca-Ma  
CNPJ 10.676.296/0001-19  
INSC. EST. 12.312.404-2  
Email: salvadorecoelho@bol.com.br

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS  
RUBRICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.001 /2022

## CRENCIAMENTO CAPINZAL DO NORTE - MA

The page contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately 10-12 distinct marks, some appearing to be full signatures and others as initials or initials with a star symbol. The marks are scattered across the lower half of the page.

01-47



02.0405.00112022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.676.296/0001-19  
Razão Social: S C CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:  
RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - Passagem Franca / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/05/2022 09:53

1 de 1

02-49

CNPJ 10.676.296/0001-19

**CARTA CREDENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIZAL DO NORTE – MA  
TOMADA DE PREÇO 02/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPI/TP 02.0405.001/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SSP/MA e CPF nº 268.014.503-87, pela presente, designamos o **Sr. JOÃO LUCAS SILVA LOPES, portador do RG nº 035541582008-0/SSP/MA e do CPF/ME nº 048.715.253-09**, para nos representar no processo licitatório relativo A TOMADA DE PREÇO nº 002/2022, podendo o mesmo rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Passagem Franca - MA, 31 de MAIO de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
SALVADOR DA SILVA COELHO  
Data: 31/05/2022 18:03:47-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Salvador da Silva Coelho  
Titular da Empresa  
CPF 268.014.503.87  
RG 052555972014-4/SSP-MA

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca - MA

INSC. EST. 12.312.404-2, E-MAIL [salvadorcoelho@bol.com.br](mailto:salvadorcoelho@bol.com.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E SANEAMENTO  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

**MA**

PROIBIDO PLASTIFICAR

2199020717

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2199020717

NOBRE  
**JOAO LUCAS SILVA LOPES**

DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSAP. / UF  
0355415820080 SSP MA

CPF  
048.715.253-09

DATA INSCRIÇÃO  
01/06/2000

VENDEDORES  
**JOAO BOSCO LOPES**

EMPRESA  
**CLEONICE PEDROSA DA SILVA**

PERMISSÃO  
FERRISSÃO

ACC. CDT. NAL. AB

1ª REGISTRAÇÃO  
07/06/2022

VALIDADEZ  
07/06/2021

07577605122

1º REGISTRO

OBSERVAÇÕES

EAR:

*João Lucas Silva Lopes*

LOCAL  
**SÃO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
07/06/2021

61817053048  
M004328676

**MARANHÃO**

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

*Lu*

*ks*  
**CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

*[Handwritten signature]*

04-47

02.0405.005719000

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA HA

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.676.296/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2009
NOME EMPRESARIAL S C CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO PRADO	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****
CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA
UF MA	TELEFONE (99) 8402-8525	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2022 às 07:59:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

02.0403.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA   

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
10.676.296/0001-19

**NOME EMPRESARIAL:**  
S C CONSTRUCOES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
ALVADOR DA SILVA COELHO

**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/05/2022 às 08:00 (data e hora de Brasília).

The lower half of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately 10-12 distinct marks, including cursive signatures and simple initials, scattered across the page.



0204050012022  
~~PROC. ADMINISTRATIVO~~  
~~FUSADA S.C~~  
~~RESOLUCAO DE~~

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.**

**SALVADOR DA SILVA COELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG: nº 0525559720144 SESP-MA e CPF: nº 268.014.503-87, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 1007, Bairro Centro, Passagem Franca/MA, CEP: 65680000; Único sócio da sociedade empresária limitada sob o Nome Empresarial **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA, inscrita no CNPJ nº **10.676.296/0001-19**, com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em seção de 27/01/2009, sob o NIRE nº **21200662233**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem à alteração e consolidação de seus contratos sociais constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I** - Fica a partir desta alterado o objeto social para **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL**

A sociedade empresária gira sob o Nome Empresarial de **S C CONSTRUÇÕES LTDA.**



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

02.0405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

PLS

Rúbrica SIC

Rúbrica SIC

Página 2 de 6

**CLAUSULA II - SEDE**

A sociedade tem sua sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA.

**CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade empresária tem como objeto social: **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

**CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES**

O inicio da atividade empresarial ocorreu em 27/01/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL**

A sociedade empresária tem um capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios:

- a) **SALVADOR DA SILVA COELHO**, n.º de quotas 500.000, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 100% do capital.

**Parágrafo Único** - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.



02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS  
PUBRICA  
a 3 de 6

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S/C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.**

**CLAUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE**

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA VII - DAS QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **SALVADOR DA SILVA COELHO**, com os poderes e atribuições de representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente em todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLAUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE**

O sócio no exercício da sociedade tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLAUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406/DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO 6  
FLS  
RUBRICA

**CLAUSULA XI - DAS FILIAIS**

A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

**CLAUSULA XII - FALECIMENTO**

No caso de falecimento ou interdição, dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

**CLAUSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES.**

As deliberações do sócio administrador serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

**CLAUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA XV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

**CLAUSULA XVI - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Passagem Franca/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS  
RUBRICA  
Página 5 de 6

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S/C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI N° 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em um exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Passagem Franca/MA, 13 de maio de 2021.

**SALVADOR DA SILVA COELHO**  
Sócio - Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26801450387	SALVADOR DA SILVA COELHO

**JUCEMA**

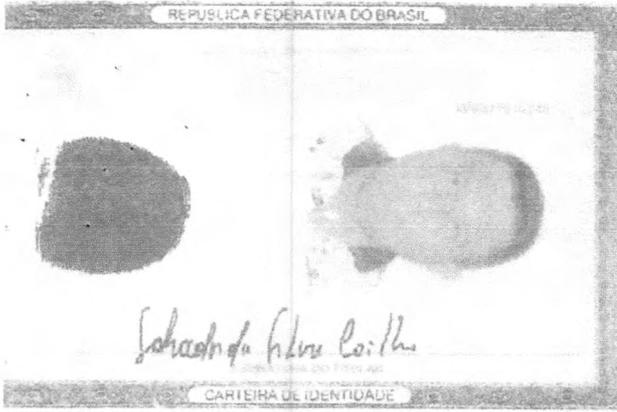
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 14:18 SOB N° 20210639024.  
PROTOCOLO: 210639024 DE 17/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103441466. CNPJ DA SEDE: 10676296000119.  
NIRE: 21200662233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.  
S C CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

22

02.0405.001/2022



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 052555972014-4

DATA DE EMISSÃO 06/06/2014

NOME SALVADOR DA SILVA COELHO

RUBRICA *[Handwritten Signature]*

ENDEREÇO RAIMUNDO VASCO DE SOUSA COELHO E HILDA SARAIVA DA SILVA COELHO

MUNICÍPIO FLORIANO - PI

DATA DE NASCIMENTO 04/01/1970

TÍTULO DE ELEITOR NASC. N.03696 FLS.236 LIV.036

RG ANTERIOR 0000001026269

CPF 268014503-87

ASSINATURA DO DETENTOR *[Handwritten Signature]*

CLASSIFICAÇÃO P-20

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 28/06/63

*[Handwritten signatures and scribbles]*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/11/2021 16:56:54 que o documento de hash (SHA-256) 49119ed7aa004ddd9b1d5e2e6f6c1d4b9c86e9c857194c15d187400ef09bd53 foi validado em 18/11/2021 15:44:26 através da transação blockchain 0x3e59c10224b819e898ed04c4744289565bf10d93f05a4e1a193c2029b41a58a5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 38266)





Ministério da Fazenda  
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**268.014.503-87**

Nome  
**SALVADOR DA SILVA COELHO**

Nascimento  
**04/01/1970**

CÓDIGO DE CONTROLE

7D1B.57DB.F9A9.D7EA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 07:57:16 do dia 04/05/2022 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

02.0405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA HA

*[Handwritten signatures and initials]*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

02.04.05.001.2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA   H  

Nº do CPF: **268.014.503-87**

Nome: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

Data de Nascimento: **04/01/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **07:46:09** do dia **04/05/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **4983.CA3C.2CF7.26F7**



*H*  
*\**  
*[Handwritten signature]*

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*[Handwritten signatures and initials]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022.  
HORARIO: 10:00 HORAS

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, sediada à Rua do Prado nº 236 – Centro – Passagem Franca – Ma, representada pelo seu representante legal o Sr. Salvador da Silva Coelho, portador do RG 052555972014-4/SESP/MA e do CPF nº 268.014.503-87, na Sessão Publica do TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no inciso 4º do artigo 3º da referida Lei.

Declara, ainda ter ciência que “ A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da lei Complementar nº 123/06, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas prevista na Lei 8.666/96..

Passagem Franca - Ma, 30 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Salvador da Silva Coelho  
Titular  
CPF nº 268.014.503-87  
RG nº 052555972014-4-SSP/MA

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS  
LARISSA



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S C CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAG2201931117			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200662233	CNPJ 10.676.296/0001-19	Data de Ato Constitutivo 27/01/2009	Início de Atividade 27/01/2009		
<b>Endereço Completo</b> Rua DO PRADO, Nº 236, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome SALVADOR DA SILVA COELHO	CPF/CNPJ 268.014.503-87	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome SALVADOR DA SILVA COELHO	CPF 268.014.503-87	Término do mandato Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data 03/05/2022	Número 20220538816	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 18:15:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSGOXICS.



MAC2201931117

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S C CONSTRUÇÕES LTDA  
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201931146

NIRE 21200662233  
CNPJ 10.676.296/0001-19

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo DO PRADO, Nº 236, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65660-000

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20220538816	03/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210861045	28/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210748079	02/06/2021	BALANCO
316	20210639032	17/05/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210639024	17/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210639024	17/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
903	20210409754	19/04/2021	OUTROS
223	20200347250	19/05/2020	BALANCO
223	20190292598	11/04/2019	BALANCO
002	20180966081	31/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180966081	31/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180058096	07/02/2018	BALANCO
002	20180042017	01/02/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180042017	01/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170263010	28/03/2017	BALANCO
002	20160476119	12/07/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160266491	11/04/2016	BALANCO
223	20150006284	08/01/2015	BALANCO
002	20140559930	13/08/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140154990	25/02/2014	BALANCO
223	20130448443	14/06/2013	BALANCO
223	20120478536	17/07/2012	BALANCO
223	20120347962	29/05/2012	BALANCO
002	20100070868	09/02/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090431545	18/06/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200662233	27/01/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 18:20:47 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacl.ma.gov.br>, com o código GYU1TPWZ.



MAC2201931146

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022.  
HORARIO: 10:00 HORAS

## ANEXO XII DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Eu, *Salvador da Silva Coelho*, como representante devidamente constituído da empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, doravante denominada licitante, para fins de disposto no Edital da licitação TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta que estamos apresentando para participar da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

Passagem Franca-Ma. 30 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Salvador da Silva Coelho  
Titular da Empresa  
CPF 268.014.503.87  
RG 052555972014-4/SSP-MA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA.

09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022.  
HORARIO: 10:00 HORAS

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

### CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SSP/MA e CPF nº 268.014.503-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei nº 8,666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Passagem Franca - Ma, 30 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Salvador da Silva Coelho  
Titular da Empresa  
CPF 268.014.503.87  
RG 052555972014-4/SSP-MA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022.  
HORARIO: 10:00 HORAS

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Prezados Senhores,

A Firma **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 10.676.296/0001-19, sediada à Rua do Prado nº 236 – Centro – Passagem Franca - Ma, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da lei nº 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, de participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados desta licitação.

Passagem Franca - Ma, 30 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Salvador da Silva Coelho  
Titular da Empresa  
CPF 268.014.503.87  
RG 052555972014-4/SSP-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022.  
HORARIO: 10:00 HORAS

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, estar localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio.

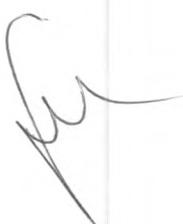
Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA DO PRADO Nº 236 – CENTRO  
CIDADE/ESTADO: PASSAGEM FRANCA – MARANHÃO  
CEP: 65.680-000

PONTOS DE REFERENCIAS:

DA DIREITA: RESIDENCIA DO SR. EDIMILSON.  
DA ESQUERDA: RESIDENCIA DO SR. MOTA  
TELEFONE: 99 8402-8525

Passagem Franca - Ma, 30 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Salvador da Silva Coelho.  
Titular Empresa  
CPF 268.014.503.87  
RG 052555972014-4/SSP-MA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA.

02.0405.001.2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA JA



per

JA

23

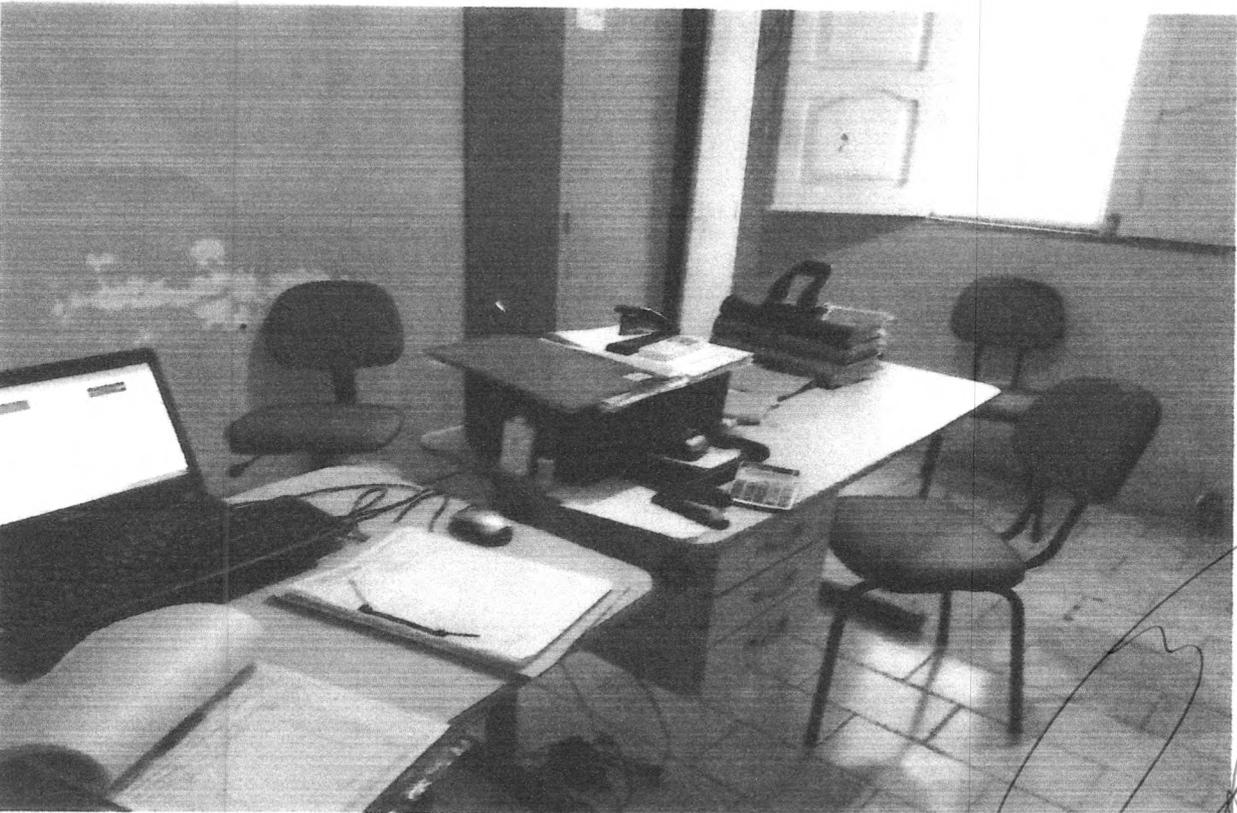
JA

D.

JA

Handwritten scribbles and marks on the right side of the page.

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HT

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2022 15:53:28

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: S C CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 10.676.296/0001-19

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*[Handwritten signatures and initials]*

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10676296000119

LIMPAR

Data da consulta: 07/05/2022 11:26:20

Data da última atualização: 06/05/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

27

*[Handwritten signatures and scribbles]*

02.0405.00119039  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS \_\_\_\_\_  
 RUBRICA



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

## DE

## LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

CPF/CNPJ: **268.014.503-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:51:46 do dia 06/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H5X1060522155146

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

CPF: **268.014.503-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:45:05 do dia 06/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: WY4F060522154505

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

**Certidão Negativa**

**Certifico que nesta data (07/05/2022 às 09:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 268.014.503-87.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6276.623D.73A3.C565 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



30

ALTROS APLICADOS:

F / DNPP 26801450387

Data de consulta: 07/05/2022 11:26:20

Data da última atualização: 06/05/2022 16:00:04

~~02.0405.001/19023~~  
~~02006/1005070-00~~  
**PROC ADMINISTRATIVO**  
**FLS**  
**RUBRICA**

Nenhum registro encontrado

CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

*TR*

*LIPIRAR*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741\_26052022\_190815\_175**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Handwritten signatures and initials scattered across the lower right portion of the document.

37

**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Nº Apólice: 017412022000107750075415 - ENDOSSO 0000000**  
**Controle Interno: 199881**  
**Data da publicação: May 31 2022 2:34PM**  
**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**  
**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual May 31 2022 2:34PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual May 31 2022 2:34PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Apólice N° 017412022000107750075415  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 232347

02.0405.00112022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS  
RUBRICA 

Seguro Garantia  
LICITANTE

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE  
INSCRITO NO CNPJ: 01.613.309/0001-10  
COM SEDE NA: TR. GONÇALVES DIAS , 65 - CENTRO  
CEP: 65735-000 - Capinzal do Norte - MA

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

S C CONSTRUCOES LTDA  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 10.676.296/0001-19  
COM SEDE NA: R DO PRADO, 236 - Centro  
CEP: 65680-000 - Passagem Franca - MA

**até o valor de:**

R\$ 9.650,00 - NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 31/05/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 01/08/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

34



Apólice N° 017412022000107750075415  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 232347  
Ramo 0775

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS             
RUBRICA           

Seguro Garantia  
LICITANTE

*fu*

**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>150,00</b>

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento: À Vista  
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	07/06/2022	150,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 31 DE MAIO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750075415  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 232347  
Ramo 0775

02.0403.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS                     

RUBRICA                     

## Condições Particulares

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: S C CONSTRUCOES LTDA**

### 1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

### 2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

### 3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

### 4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.



37



Apólice N° 017412022000107750075415

Endosso N° 0000000

Proposta N° 232347

Ramo 0775

Condições Especiais

02.0405.001.2022

PRCC ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA HA

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: S C CONSTRUCOES LTDA**

### 1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

### 3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

**4.1. Reclamação:** o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

38

Apólice N° 017412022000107750075415  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 232347  
Ramo 0775

02.0405.005/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS hbm Seguros  
RUBRICA hbm

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: S C CONSTRUCOES LTDA**

### 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

39

Apólice N° 017412022000107750075415  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 232347  
Ramo 0775

02.0405.005/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

bmg Seguros

RUBRICA 

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: S C CONSTRUCOES LTDA**

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

## 3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

40

Apólice N° 017412022000107750075415

Endosso N° 0000000

Proposta N° 232347

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros  
02.04.05.003.19022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: S C CONSTRUCOES LTDA**

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750075415  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 232347  
Ramo 0775

02.04.05.003/9029  
PRCC. ADMINISTRATIVO  
FLS mg | Seguros  
RUBRICA

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: S C CONSTRUCOES LTDA**

### 6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

### 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

### 8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



Apólice N° 017412022000107750075415  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 232347  
Ramo 0775

02.0405.005/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 1 | Seguros  
RUBRICA 11

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: S C CONSTRUCOES LTDA**

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.  
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750075415  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 232347  
Ramo 0775

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS                       
RUBRICA                     

### Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: S C CONSTRUCOES LTDA**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;  
II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;  
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;  
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou  
V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.  
14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:  
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;  
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750075415  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 232347  
Ramo 0775

02.0405.005.12022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS                      | Seguros  
RUBRICA                     

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: S C CONSTRUCOES LTDA**

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750075415  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 232347  
Ramo 0775

02.09.05.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLSng | Seguros  
RUBRICA       

### Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**  
**TOMADOR: S C CONSTRUCOES LTDA**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



47-97